



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul

DECRETO Nº 1.644, DE 14 DE ABRIL DE 1.975.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA  
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL  
RURAL DESTINADO À INSTALAÇÃO DE ES-  
COLA PÚBLICA.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do artigo 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no artigo 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956, combinado com o disposto no artigo 3º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1.968,

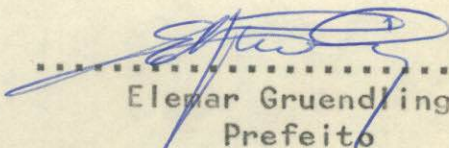
### D E C L A R A :

Artº 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por necessário à instalação de escola pública, o imóvel rural a seguir descrito: "Um trecho de terra sito em Dona Carlota, distrito da sede municipal, com área superficial de 4.025,00 m<sup>2</sup>, ou seja, 0,4 ha, dentre área maior, de propriedade da viuva OTHYLINA BELTRÃO MÂNICA, com as dimensões e confrontações seguintes: ao norte, na extensão de 43,80 ms com a estrada Dona Carlota, trecho entre a rodovia RS-7 e a estrada estadual não asfaltada, que liga Santa Cruz do Sul com Rio Pardo; ao sul, na extensão de 36,70 ms, com terras de Othylina Beltrão Mânica; a leste, na extensão de 100,00 ms com terras de Francisco José Giordani; e a oeste, também na extensão de 100,00 ms, com terras de Othylina Beltrão Mânica."

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

- Gabinete do Prefeito, 14 de abril de

1.975.

  
.....  
Elenar Gruending  
Prefeito

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, UM IMÓVEL RURAL DES-  
TINADO À INSTALAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V, do Artigo 29, da Lei Orgânica e de conformidade com o disposto no Artigo 6º, do Decreto-Lei nº ... 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei Federal nº ... 2.786, de 21 de maio de 1956, combinado com o disposto no Artigo 3º, do Decreto Federal nº 62.504, de 08 de abril de 1968,

D E C L A R A :

Artigo 1º - É declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por necessário à instalação de escola pública, o imóvel rural a seguir descrito: "Um trecho de terra sito em Dona Carlota, distrito da sede municipal, com área superficial/ de 4.025,00 m<sup>2</sup> ou seja 0,4 ha, dentre área maior, de propriedade de da viúva Othylina Beltrão Mânica, com as dimensões e confrontações seguintes: ao NORTE, na extensão de 43,80 ms com a estrada de Dona Carlota, trecho entre a rodovia RS-7 e a estrada estadual não asfaltada, que liga Santa Cruz do Sul com Rio Pardo; ao SUL, na extensão de 36,70 ms, com terras de Othylina Beltrão Mânica; a LESTE, na extensão de 100,00 ms com terras de Francisco José Giordani; e a OESTE, também na extensão de 100,00 ms, / com terras de Othylina Beltrão Mânica".

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em .....

.....

(Em 09 04 75.)

